



LIDO
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI N.º PL 722/2008, DE 2008
(Do Deputado Distrital BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES, CEOF e CCJ
Em 10/02/08

[Signature]
Gerson Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Institui a Política de Modernização Semafórica no Distrito Federal.

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Distrito Federal, a Política de Modernização Semafórica - Semáforos Inteligentes.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei terá como finalidade implantar nas vias públicas e cruzamentos do Distrito Federal, semáforos com ampla visualização, e com contagem de tempo cronológica e regressiva, a fim de aumentar a segurança do trânsito.

Art. 3º A contagem de tempo cronológica e regressiva de cada semáforo terá o tempo computado de acordo com a largura, número de pistas, e peculiaridades de cada via ou cruzamento, devendo sempre ser garantida a ampla visualização do tempo por todos os motoristas e transeuntes.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação da Política de Modernização Semafórica – Semáforos Inteligentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL No 722 / 2008
Fls. N.º 01 BIA

[Large signature]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 19/02/08 às 9:50
[Signature] 1207160
Assinatura Matrícula

JUSTIFICAÇÃO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

A presente proposição visa incluir o trânsito do Distrito Federal no meio tecnológico moderno e já existente em outras capitais. Em Brasília, verificamos um semáforo inteligente no Eixo Monumental, nas proximidades da Torre de TV, fato que muito tem facilitado o trânsito naquele local. Com a implantação de semáforos inteligentes com contagem regressiva por meio de temporizador, nas principais vias e nos pontos de concentração de veículos e pessoas, teremos maior segurança no trânsito, tanto para veículos, quanto para pedestres.

Brasília é uma das capitais que mais tem veículos em circulação, chegando a 957.583 veículos, em novembro de 2007, representando, em média, um veículo para dois e meio habitantes do DF. Além disso, trata-se da capital do país, justificando-se plenamente o investimento em semáforos inteligentes.

De acordo com o estabelecido no inciso XII do art. 16 da Lei Orgânica do DF compete ao Distrito Federal, em comum com a União: “*Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito*”. Além disso, conforme disposto no art. 15, inciso XXII, “*compete privativamente ao Distrito Federal: ... disciplinar o trânsito local, sinalizando as vias urbanas e estradas do Distrito Federal*”.

Assim, conclamo os nobres Parlamentares a apoiarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2008


Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

